



# PREFEITURA DE MORENO

## GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 138 DE \_\_ OUTUBRO DE 2023

Câmara Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
07/11/23  
12 turnos

Câmara Vereadores do Moreno  
APROVADO EM  
07/11/23  
22 turnos

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO – MORENOPREV E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o incluso projeto de Lei.

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.425.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a abertura de crédito suplementar para suprir as necessidades de folha de pagamento nas seguintes rubricas:

Órgão: 18.000 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Moreno - MORENOPREV

Unidade: 18.001 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Moreno - MORENOPREV

0927214022.404 Manutenção das Atividades Previdenciárias

31900100 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

31900300 Pensões do RPPS e do militar

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei no valor de R\$ 10.425.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de repasse, por aporte financeiro, oriundos da Secretaria da Fazenda ao Instituto de Previdência.

Art. 3º Os créditos abertos nesta Lei poderão ser remanejados dentro da mesma ação não contando estas alterações como percentual de suplementação contido na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de outubro de 2023.



# PREFEITURA DE MORENO

---

## GABINETE DO PREFEITO

Moreno-PE, 10 de outubro de 2023

*Edmilson Cupertino de Almeida*  
Edmilson Cupertino de Almeida

Prefeito de Moreno

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO –  
MORENOPREV E DEFINE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**